



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 1869, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Abre crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

|                  |       |                                                  |          |
|------------------|-------|--------------------------------------------------|----------|
|                  | 6     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA       | 3.000,00 |
|                  | 6.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED                    |          |
| 12.122.0602.2026 |       | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação |          |
| 3.1.91.13.00.00  |       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             |          |
| 1291             | 104   | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |          |

|                  |        |                                                                          |           |
|------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                  | 11     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                           | 10.000,00 |
|                  | 11.004 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                    |           |
| 08.243.1101.2065 |        | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI                      |           |
| 3.3.90.39.00.00  |        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |           |
| 3005             | 871    | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI - Ações |           |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A. Remanejamento/transferência/anulação, em decorrência da autorização constante desta Lei no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme segue:



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

|                  |       |                                                  |          |
|------------------|-------|--------------------------------------------------|----------|
|                  | 6     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA       | 3.000,00 |
|                  | 6.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED                    |          |
| 12.122.0602.2026 |       | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação |          |
| 3.1.90.13.00.00  |       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             |          |
| 1290             | 104   | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |          |
|                  |       |                                                  |          |

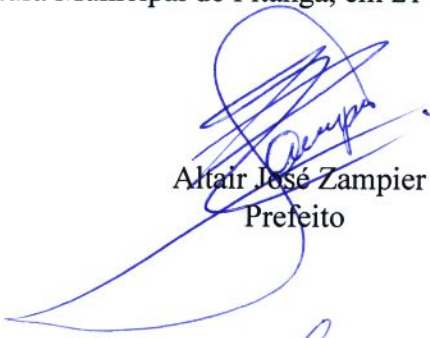
**B. Excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:**

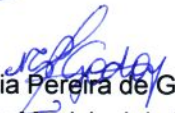
| Receita           | Fonte de Recurso                                                                              | Valor     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 17.21.34.20.20.20 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI - Ações Estratégicas - f:871 | 10.000,00 |

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2014.

  
Altair José Zampier  
Prefeito

  
Marcia Pereira de Godoi  
Secretária Municipal da Fazenda